



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000056/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030316/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000056/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, O SR. RUSDAEL RIZZO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DONA SENHORINHA, Nº 380, 1º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010550174003, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ELIZANGELA DA CRUZ MOTA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. RUSDAEL RIZZO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.649.377-91 e RG nº 354.970 - ES, residente e domiciliado na Rua João Batista Rizzo, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 7.869,84 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 655,82 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

RUSDAEL RIZZO
LOCADOR